



**PARECER Nº 398, DE 2026, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 757, DE 2025**

De autoria do Deputado Rogério Nogueira o projeto em epígrafe objetiva instituir o Programa Estadual de Conscientização sobre Segurança no Trânsito para Motoristas e Ciclistas.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes as sessões ordinárias, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Após, a propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que apreciou as implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, elaborando, por conseguinte, parecer favorável.

Compete agora a esta Comissão de Transportes e Comunicação o exame da matéria na forma de que dispõe o artigo o 31 § 8º do Regimento Interno Consolidado da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Na condição de relator, cumpre-me observar que a medida tem grande relevância social, frente ao significativo aumento do número de bicicletas utilizadas como meio de transporte, esporte e lazer, razão pela qual, destaco a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas a segurança dos ciclistas nem como a conscientização dos motoristas.

A proposta abrange um conjunto de medidas, incluindo campanhas permanentes de educação no trânsito, de forma a promover a segurança, a educação e a conscientização sobre as normas de circulação, os direitos e deveres dos ciclistas e motoristas.

Concluindo, o projeto contribui sobremaneira para a melhoria da segurança e educação no trânsito, medidas importantes para um trânsito mais seguro e humanizado.

Fundamentado no exposto e considerando os aspectos que cabem a esse relator analisar, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 757/2025.

É o parecer.

Léo Oliveira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO LÉO OLIVEIRA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Ana Carolina Serra	Favorável ao voto do relator
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator
Rogério Santos	Favorável ao voto do relator